

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS DA ATIVIDADE-FIM**Portaria nº 010/2022**

Dispõe sobre a designação do colaborador abaixo indicado para o exercício da função de fiscalização de contrato da atividade-fim firmado no âmbito da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público do Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o disposto no artigo 4º, XIV da Resolução nº 22/2021 do Conselho Deliberativo e no artigo 1º, §2º da Resolução nº 01/2020 da Diretoria-Executiva.

O Diretor de Administração da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público do Estado do Rio Grande do Sul – RS-Prev, no uso de suas atribuições legais, previstas no Estatuto da Fundação, artigo 58 e na Resolução DE nº 01, de 02 de julho 2020, determina, a partir da seguinte Portaria:

Art. 1º Fica designado o colaborador abaixo indicado para o exercício da função de fiscalização de contrato correlato às suas atividades, firmado no âmbito da RS-Prev, com o objetivo de verificar e acompanhar a correta e regular execução dos objetos contratuais, conforme as normas e procedimentos previstos em cada contrato, devendo, ainda, identificar e participar ao Gestor do Contrato e à Diretoria de Administração os casos de inexecução total ou parcial por parte dos contratados.

OBJETO	CONTRATADO	FISCAL / CARGOS	FISCAL SUBSTITUTO / CARGOS
Serviços de consultoria e assessoria de comunicação social, de forma contínua.	Critério Comunicação Ltda.	Miréia Nicolini Gomes/ Assessora Superior	Ana Paula Morfan / Assessora

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Porto Alegre, 1º de julho de 2022.

Diretor de Administração